

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praca Sagrados Corações, 200 - CEP 36406

Lei nº 407/ de 27 de outubro de 1983

" Autoriza Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ouro Branco".

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio Geral de Intenções com a Secretaria de Estado da Saúde, na forma prevista pelo artigo 54 item XII da Lei Complementar nº 3/72, objetivando definir as bases de cooperação mútua para assistência médico-sanitária à população do Município.

Art. 2º - O citado instrumento passa a integrar a presente Lei para todos os fins de direito;

Art. 3º - Os aditamentos previstos na cláusula quinta, inciso V, do instrumento mencionado no artigo anterior, deverão ser referendados pela Câmara Municipal;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 27 de outubro de 1983.

FernandodeOliveiraSilva
Prefeito Municipal